



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.500267/2017-89

Unidade Gestora: SRLI

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00656.2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM E RECEPÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/ES E A CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA-EPP.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ, matrícula DNIT nº 3620-0, inscrito no CPF sob o nº 964.410.897-37, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00656.2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa CONSERMA – Serviços, Manutenção e Transportes LTD-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.272.265/0001-84, estabelecida no endereço Avenida Fernando Antônio, 01 Sala 102, Dom Bosco, Cariacica/ES - CEP: 29147-310, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos, com destaque para a análise promovida na Nota Técnica (Link Sei nº 1293625), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 (SEI nº 0966894), registrado, em 21/02/2018, no MTE sob o nº ES00085/2018, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a repactuação de preços, a partir de 01/01/2018, perfazendo o montante estimado de R\$ 2.214,65 (dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 01/01/2018 a 01/10/2018, conforme tópico 2.3.6.7 da Nota Técnica (Link Sei nº 1293625).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e art. 57, § 4º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor atualizado anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 101.090,28 (cento e um mil, noventa reais e vinte e oito centavos), para **R\$ 103.304,93 (cento e três mil, trezentos e quatro reais e noventa e três centavos)**.

3.2. O valor atualizado mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 1º de janeiro de 2018, será de R\$ 8.670,55 (oito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (0395606).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 2.214,65 (dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 01/01/2018 a 01/10/2018, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Elemento da Despesa nº 339037.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período pertinente ao Exercício de 2018, no valor R\$ 2.214,65 (dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) será realizado reforço ao Empenho vinculado ao contrato em epígrafe.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 02/10/2017.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ

Superintendente Regional – SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Superintendente Regional do Estado do Espírito Santo**, em 20/08/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1556542** e o código CRC **C72915D2**.